DECRETO Nº. 2.200, de 17 de março de 2022.

"ESTABELECE O REGIME DE SOBREAVISO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, sob a égide da Lei nº 1.469/2013, artigo 44, inciso VII, acrescentado pela Lei nº 1.707/2022;

CONSIDERANDO o grau de complexidade das atribuições inerentes ao mandato eletivo dos membros do Conselho Tutelar, sob equiparação:

DECRETA

Art. 1º. – Estabelece-se o regime de sobreaviso aos membros do Conselho Tutelar do Município de Jaborá nos mesmos termos do órgão "Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social" de que trata a tabela constante no Anexo Único da Lei Complementar nº 63/2003.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ – SC

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 17 de março de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/Março/2022.

JEAN CARLOS MOURA
Coordenador de Administração